



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ) PARA O QUADRIÊNIO 2019-2022

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ)– criado pelo Decreto Estadual nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18 de fevereiro de 2005., em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Nº 14.844/2010), **declara aberto o Processo de Renovação da Plenária do Colegiado, para o período 2019-2022** e, para tanto, a Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), nomeada na 50ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das entidades/instituições do CBH-Acaraú:

1) Deverão ser realizados 4 Encontros Regionais sobre recursos hídricos, divididos por regiões da Bacia Hidrográfica do Acaraú, da seguinte forma:

- I Encontro Regional – compreendendo os seguintes municípios: Catunda, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Nova Russas e Santa Quitéria, com definição de data para 22 de novembro de 2018, em Nova Russas – CE.
- II Encontro Regional – compreendendo os seguintes municípios: Pires Ferreira, Hidrolândia, Ipú, Varjota, Ipueiras, Graça, Pacujá e Reriutaba, com definição de data para 22 de janeiro de 2019, em Varjota – CE.
- III Encontro Regional - compreendendo os seguintes municípios: Mucambo, Alcântaras, Meruoca, Sobral, Forquilha, Groafrás, Cariré, Massapê e Santana do Acaraú. Com definição de data para o dia 13 de fevereiro de 2019, em Sobral – CE.
- IV Encontro Regional – compreendendo os seguintes municípios: Morrinhos, Bela Cruz, Cruz, Marco, Acaraú. Com definição de data para o dia 27 de fevereiro de 2019, em Marco – CE.

2) Após os Encontros Regionais, o processo de Renovação do colegiado do CBH-Acaraú culminará no seu Congresso de Renovação, marcado para o dia 9 de abril, no município de Sobral.

3) As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental do CBH-Acaraú, de 40 (quarenta) instituições-membros, obedecendo o percentual previsto na legislação:

- 30% para o segmento sociedade civil (12 vagas)
- 30% para o segmento usuários (12 vagas)
- 20 % para o segmento poder público municipal ( 8 vagas)

- 20% para o segmento poder público estadual e federal (8 vagas)

4) Os encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições e entidades que desejarem participar, pertencentes aos setores descritos no item anterior.

5) Somente poderão concorrer às vagas no Comitê as instituições que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica do Acaraú e, no caso dos segmentos da sociedade civil e usuários deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente.

6) As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação deverão ser realizadas pelas técnicas da Secretaria Executiva do CBH-Acaraú, isto é, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH/Gerência Regional de Sobral.

7) Os atuais membros do CBH-Acaraú serão co-responsáveis na mobilização e articulação junto a sua instituição, para o processo de Renovação do CBH, dando ciência de todas as datas e demais requisitos acordados em edital. Além de apoiarem o processo de mobilização institucional nos municípios de sua atuação.

8) Segundo o Decreto Nº 32.470, que regulamenta a Lei Nº 14.844/2010, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, são membros natos a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará -SRH e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

9) Segundo o Decreto Nº 32.470, que regulamenta a Lei Nº 14.844/2010, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, “nos Comitês cujos territórios abranjam terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos 01 (um) representante de cada um desses segmentos”, no segmento usuários.

10) As entidades/instituições da sociedade civil e usuários devem estar legalmente constituídas há, pelo menos um ano, e atuarem na bacia do Acaraú.

11) Para garantir uma vaga no Comitê a instituição deverá ter participação de um dos quatro encontros regionais de renovação, com exceção das instituições do Poder Público Estadual e Federal, que devem ser convidadas a se credenciar e participar do Congresso de Renovação.

12) As indicações de quais as instituições do Poder Público Estadual/Federal serão convidadas/mobilizadas serão feitas pela plenária de cada encontro regional. Nos casos onde haja interesse de instituições que não tenham sido citadas pelos plenários dos Seminários Regionais, estas deverão manifestar interesse, com a entrega de documentação prevista neste edital, respeitando os prazos estabelecidos. Dessa forma, estarão legalmente aptas a participar do Congresso de Renovação.

13) As instituições/entidades que recebem a ficha de credenciamento nos Encontros Regionais de renovação (datas no item 1) terão até dez dias antes da realização do Congresso de Renovação, que acontecerá no dia 09 de abril de 2019, para apresentar junto a Secretaria Executiva do Comitê de Bacia, a COGERH – Gerência de Sobral, os seguintes documentos:

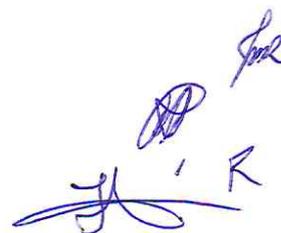
#### 13.1 – Entidades da Sociedade Civil e Usuários

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada;

- Cópia do CNPJ;

- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um titular e um suplente para representar a instituição no Congresso de Renovação do CBH-Acaraú;

- Cópia da ata de fundação ou estatuto;



- Cópia da ata de posse da atual diretoria

### 13.2 – Entidades do Poder Público Estadual e Federal

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada
- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um titular e um suplente para representar a instituição no Congresso de Renovação.

### 13.3 – Entidades do Poder Público Municipal

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada
- Ofício timbrado, assinado pelo Prefeito Municipal, no caso da Prefeitura, ou pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso de poder legislativo; indicando um titular e um suplente para representar a instituição no Congresso de Renovação.

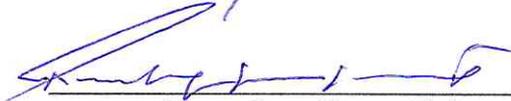
14) Deverá ser observado pelas instituições do segmento de usuários o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 32.470 que regulamenta a Lei Nº 14.844, que dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos, quanto a exigibilidade da outorga de uso para concorrer a vaga ao plenário do CBH, ou a obtenção da mesma até 30 dias após a sua eleição no Congresso de Renovação. Também a impossibilidade de concorrer a vaga caso tenha sido penalizado por infração regulamentar ou legal referente ao uso dos recursos hídricos, no período de 12 meses.

15) Qualquer questão não constante nesse edital, será avaliado e deliberado pela Comissão Coordenadora de Renovação – CCR.

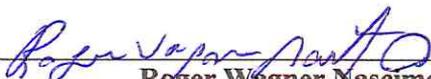
As entidades/instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de Renovação e/ou forem realizar o seu credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora de Renovação ou com a Secretaria Executiva do CBH-Acaraú, a (COGERH) Gerência de Sobral, no seguinte endereço: Parque de Exposições João Passos Dias, localizado na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 3000 - Colinas da Boa Vista. CEP 62.000-100 – Sobral/CE Telefone: (85) 3195.0870, (85) 987550075 e-mail: [renovacaocbhacarau@gmail.com](mailto:renovacaocbhacarau@gmail.com) site: [www.cbhacarau.com.br](http://www.cbhacarau.com.br).

Sobral, 01 de Outubro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Ferreira dos Reis

  
\_\_\_\_\_  
Rusemberg Gomes Guimarães

  
\_\_\_\_\_  
José Alberní da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Roger Wagner Nascimento